

LEI Nº 3.316, DE 09/06/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a inclusão de elemento de despesa específico na fonte 04-Convênio com o Governo Federal, processo nº 9101/2010, na seguinte dotação orçamentária:

015-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

015002-FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR- FAPA

20.606.050.2604-Expansão e Manutenção do Atendimento pela Patrulha Agrícola Mecanizada

44905200 - Equipamento e Material Permanente Fonte 04 R\$ 146.250,00

Total R\$ 146.250,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º fica condicionada ao ingresso do recurso na conta específica do Convênio.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura da presente, advêm de superávit financeiro de convênio firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Junho de 2010

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz